



Associação de Futebol de Coimbra

REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DA QUALIDADE DE SÓCIO HONORÁRIO

1 – É da competência da Assembleia Geral, sob proposta da Direcção, a proclamação dos Sócios Honorários.

2 – Pode ser atribuída a qualidade de Sócio Honorário:

- a)** Aos Dirigentes da A.F.C. que tenham desempenhado funções, pelo menos 10 anos consecutivos ou 12 interpolados, nos seus Órgãos Sociais;
- b)** Às pessoas singulares ou colectivas que tenham praticado actos de vincada colaboração ou de preciosa contribuição patrimonial à A.F.Coimbra.

o o o o o o o